

EMPRESA COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME, CNPJ nº 20.229.406/0001-58, representada por Regina Ferreira Andrade, CPF nº 954.553.966-68; 2) GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME, CNPJ nº 18.426.600/0001-81, representada por Leonardo Montorri Ferreira, CPF nº 012.293.846-18; 3) HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - EPP; CNPJ nº 07.695.395/0001-33; representada por Henrique Souki Reis, CPF nº 074.184.356-06; 4) PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, representada por Luciana Silva Francisco Honorato, CPF nº 078.881.916-06. Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foram declaradas vencedoras as **Empresas: GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, com o valor total de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais) e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, para o item 5, com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).** Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pelas empresas vencedoras e, estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou vencedoras as empresas **GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi concedido às empresas vencedoras o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Foram devolvidos às empresas **HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - EPP e EMPRESA COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME** o envelope nº 02, considerando não terem sido vencedoras do certame. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

Empresas Participantes:

Empresa Comercial Belvedere LTDA - ME
CNPJ Nº 20.229.406/0001-58
REGINA FERREIRA ANDRADE
CPF Nº 954.553.966-68

Gilmar de Freitas 'Art Nox' - ME
CNPJ Nº 18.426.600/0001-81
LEONARDO MONTORRI FERREIRA
CPF Nº 012.293.846-18

Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.695.395/0001-33
HENRIQUE SOUKI REIS
CPF Nº 074.184.356-06

Premium Artigos Personalizados LTDA - EPP
CNPJ Nº 22.645.154/0001-73
LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO
CPF Nº 078.881.916-06.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FA4C4CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO -PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Às 12:30 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Lúcia Helena Carneiro de Souza, Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e Geraldo Afonso Araújo Ramos nomeados através da Portaria nº 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 06/2017, Processo nº 14/2017, Tipo Maior Lance ou Oferta**, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Mesmo com a publicação do Aviso de Licitação no Site e no Pannel da Câmara Municipal e, ainda, no Diário Oficial do Município (dia 09 de maio de 2017, página 06, Ano IX nº 1995), nenhuma instituição financeira compareceu ao certame. Assim sendo a licitação foi declarada deserta, decidindo a Equipe de Pregão, pela repetição do processo licitatório. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:16E6B56C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017. Processo Licitatório nº 11/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 - Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas
Valor Hora: 65,00
Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas
Valor Hora: 65,00
Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8AB7B637

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório nº 11/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ADJUDICO o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 – Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Curvelo, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:49776D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 – Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D1F5EC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Licitatório nº 11/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo/MG, Cep: 35.790-000, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 581.824.116-53, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bias Fortes nº 500, Bairro Vila de Lourdes, CEP 35.790-000, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, representada por Dimas Fulgêncio, proprietário diretor, CPF nº 634.312.626-00, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preços de 18/05/2017, julgado em 18/05/2017 e homologado em 19/05/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo/MG., conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão Presencial nº 03/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.